



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Sessão 4.578ª, realizada em 29 de julho de 2021.**

**PROCESSO Nº:** 00112-00003397/2021-94

**INTERESSADO:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

**ASSUNTO :** PROPOSIÇÃO DE POLÍTICA DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL

A Diretoria Executiva, neste ato, com base na Instrução nº 505/2021-NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 66103537), acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 65131408), fundamentada no Decreto nº 37.967/2017, no Artigo 25 do Decreto nº 39.736/2019, na Lei nº 13.303/2016 e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: **I) APROVAR** a proposta da **POLÍTICA DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL** (Doc. SEI/GDF nº 65130953) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e **II) SUBMETER** o documento em questão ao Conselho de Administração para deliberação.

**ENCAMINHEM-SE** os autos à Secretaria-Geral para incluir o presente na pauta de reunião do Conselho de Administração.

Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor responsável pela área de Conformidade

**Fernando Rodrigues Ferreira Leite**

**André Luiz Oliveira Vaz**

**Elie Issa El Chidiac**

**Kleber Borges de Moura**

**Marco Antônio Ramos**

**Rubens de Oliveira Pimentel Junior**



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/07/2021, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS Matr - 0973540-2, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/07/2021, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/07/2021, às 20:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/07/2021, às 08:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/07/2021, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA Matr - 09735380, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/07/2021, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65131419)  
verificador= **65131419** código CRC= **0BCE9D02**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---